

Rede nº 484/18
Data: 10/08/2018

Assunto: **SISTEMA DE PROTEÇÃO ESCOLAR – ORIENTAÇÕES**

Srs. Diretores,

Solicito especial atenção e pronto atendimento às orientações do SPEC – Sistema de Proteção Escolar da SEE, contidas no Boletim CGEB 252/18.

Atenciosamente,

Profª Rosana Guerriero Andrade
Dirigente Regional de Ensino
Diretoria de Ensino – Região Norte 2

Com o objetivo de atender às Resoluções SE nº 41, de 22/09/17, e nº 08, de 31/01/2018, que preveem a implantação do Projeto Mediação Escolar e Comunitária em todas as escolas da rede, solicitamos que, durante as Aulas de Trabalho Pedagógico Coletivo, a equipe escolar:

- faça uma revisão no plano de ação da escola acerca das vulnerabilidades existentes no contexto escolar;
- avalie os resultados das ações mediadoras implantadas no primeiro semestre deste ano letivo;
- planeje novas ações a partir das necessidades detectadas pela equipe.

Reiteramos a necessidade do envolvimento de todos os servidores nas ações mediadoras implantadas pela escola e de reuniões de formação, lideradas pelo Vice-Diretor, com o apoio do Diretor e do Professor Coordenador.

Lembramos que as escolas com Professor Mediador deverão encaminhar seu **Plano de Trabalho à Diretoria Regional de Ensino**, contendo todas as informações indicadas no Artigo 9º das referidas Resoluções:

“As escolas indicadas na conformidade dos critérios previstos no caput do artigo 6º, da Resolução SE 8, de 31-1-2018, deverão encaminhar ofício à respectiva Diretoria de Ensino, contendo plano básico de intervenção, elaborado em consonância com os objetivos e as metas estabelecidas pela unidade escolar em sua respectiva proposta pedagógica, aprovado pelo Conselho de Escola, explicitando as ações mediadoras, arrolando os critérios de indicação, das condições de atuação do responsável pelas ações e apontando o total da carga horária de mediação necessária à sua consecução.”

Parágrafo único - As demais escolas, que não contam com o P MEC, deverão, também, implementar ações mediadoras explicitadas no seu plano de ação, aprovado pelo Conselho de Escola, em consonância com os objetivos e as metas estabelecidos pela unidade escolar em sua respectiva proposta pedagógica.”

Desejamos um excelente trabalho a todas as equipes e nos colocamos à disposição para quaisquer informações e demais orientações.

Sistema de Proteção Escolar – SPEC